



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 955/2009

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA
UNIÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/08/2009

Sanção: 10/08/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N° 955/009

Em, 03 de agosto de 2.009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva da União, abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

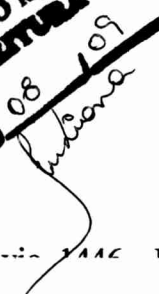
I - SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - SEU: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.02.881.880/0001- 88, com sede na BR 429 km 121, Zona Rural, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de agosto de 2.009.

APROVADO
EM 03/08/09


Sures Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 10/08/09


SANCIONADO

EM 10/08/09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal